



INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1285 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 30 de outubro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 014/2024

DISPÕE SOBRE: NOMEIA A EQUIPE DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB, ESTADO DA PARAÍBA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO, as Resoluções Normativas de números 03/2016 de 04 de maio de 2016, e 07/2016 de 19 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art.º 1º – Nomear os integrantes abaixo relacionados para compor a Equipe de Transição do Governo Municipal, em atendimento à Resolução Normativa nº 03/2016 do TCE-PB:

FILIFE WANDERLEY CÂMARA – CPF:030.784.974-02
JOSÉ EDSON GALDINO DE OLIVEIRA – CPF: 024.409.744-55
JONATHAN PEREIRA DA SILVA – CPF: 015.867.574-66
LUIS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA – CPF: 031.575.134-78
MICHELE CHRISTINE ASEVEDO DA COSTA MACEDO – CPF: 034.668.134-09
RONALDO TOMAZ DE AQUINO – CPF:430.487.304-00
EDILEUSA FAUSTINO DE SOUSA – CPF: 927.696.244-15
ARTHUR JOSÉ ALBUQUERQUE GADELHA – CPF: 302.795.774-00
JORDANIA PONTES MACEDO – CPF: 062.177.000-33
MARIA CLARA BEZERRA TRAJANO – CPF: 017.643.554-90
LUCAS FAUSTINO DE SOUSA – CPF: 095.229.224.63
PAULO DA CUNHA TORRE JUNIOR – CPF: 080.035.924-02
JOYCE SILVA VIEIRA – CPF: 112.338.734-66
JOÃO DOS SANTOS MACÉDO – CPF: 034.442.144-99

Art.º 2º – A Equipe de Transição será coordenada pelos coordenadores Filife Wanderley Câmara e Ronaldo Tomaz de Aquino;

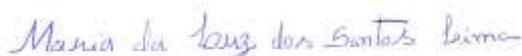
Art.º 3º - As atividades prestadas dos membros da referida Equipe, não serão remunerados;

Art.º 4º – Os trabalhos da referida Equipe serão em dias e horários previamente agendados pelos Coordenadores, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Riachão ou em outro local previamente agendados pelo Coordenador;

Art.º 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.º 6º – Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Riachão, 30 de outubro de 2024.


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita

LEI Nº 371, de 29 de outubro de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHER 08 243 2014 2062 Manutenção das Ativ. da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulher

Fonte: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
3190.04 99 Contratações por tempo Determinado.....9.000,00
3190.11 99 Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....16.000,00
3390.14 99 Diária – Civil.....2.500,00
3390.30 99 Material de Consumo.....5.000,00
3390.36 99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Física.....5.000,00
3390.39.99 Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica.....5.000,00
4490.52 99 Equipamentos e material Permanente5.000,00
TOTAL..... 47.500,00

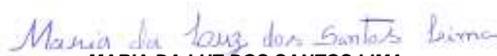
Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB

Riachão-PB, 29 de outubro de 2024


MARIA DA LUZ DOS SANTOS LIMA
Prefeita Constitucional

ATOS LICITATÓRIOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de diversos materiais pedagógicos para atender a implantação da Educação Integral da Secretaria Educação do município de Riachão – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00021/2024. DOTAÇÃO: Orçamento de 2024 – Recursos Próprios do Município/Recursos Federais: 02.060 – Secretaria Municipal de Educação/Fundeb 30%/MDE/PDDE: 12.361.2008.1012, 12.361.2008.1013, 12.365.2008.1014, 12.361.2008.2015, 12.361.2008.2017, 12.361.2008.2020, 12.365.2007.2021. Elemento de Despesa: 3390.30 99 – Material de Consumo. 4490.52 99 – Equipamentos e Material Permanente. Fonte de Recursos: 15001000, 15001001, 15401030, 15411030, 15421030, 15431030, 15690000. VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº



Prefeitura Municipal
Riachão-PB

INFORME MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE RIACHÃO

Nº. 1285 Órgão Oficial do Município, Criado pela Lei nº. 004/97, de 17.01.97 – Riachão – 30 de outubro de 2024.

PODER EXECUTIVO

Prefeita Maria Da Luz dos Santos Lima

00101/2024 – 29/10/24 - FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS
EIRELI - R\$ 4.363,16; CT Nº 00102/2024 – 29/10/24 - MONICA REGINA DE
MELLO FARIA LTDA - R\$ 6.938,22.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EM DETRIMENTO DE REAJUSTE DE
PREÇOS SOLICITADOS, JUSTIFICADOS E ACATADO PELA AUTORIDADE
SUPERIOR, BEM COMO A PERMUTA DA MARCA E MODELO DO PRODUTO
ORA CONTRATADO AO CONTRATO Nº 00086/2024-CPL – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2024.

Partes: Prefeitura Municipal de Riachão/PB e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº: 49.140.067/0001-10. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Diversos para as secretarias municipais do município de Riachão–PB. O presente Aditivo deve-se aos reajustes nos itens, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial ao Contrato 00086/2024-CPL - Pregão Eletrônico nº 00017/2024. O amparo legal se encontra nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. O que ocasiona um aumento no valor do contrato de R\$11.280,00 (onze mil e duzentos e oitenta reais). Valor total do contrato é de R\$79.441,12 (setenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) passando para R\$90.712,12 (noventa mil e setecentos e doze reais e doze centavos). Assinatura do Aditivo Contratual: 30/10/2024.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO